

Ata nº 111

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na sala própria da Reitoria da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, nesta cidade de Picos, sob a presidência do Magnífico Reitor, Dr. Edson Gotsch Magalhães, presentes os srs. Conselheiros, José Paulo Ribeiro, Maria das Dores de Carvalho Ferreira, Loura de Marillac Torres Lima, Arlindo de Paula Gonçalves, Elidas Vieira, 2º Antônio Mendes, Gilberto Pereira de Melo, Antônio Secundino de S. José, José Rodolpho Torres e Geraldo Martins Alves, reuniu-se o Colegiado Conselho Universitário, em sua 111ª sessão. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente cuidou do primeiro assunto em pauta: Reuniões ordinárias do Conselho Universitário no ano de 1965. Em cumprimento ao disposto no art. 4º do Regimento do Conselho Universitário, o Senhor Presidente fixou as datas das reuniões ordinárias para o ano de 1965 nos dias 8 de fevereiro, 5 de abril, 5 de julho e 4 de outubro, sempre às 14 horas, ficando assim atendida também a solicitação do Conselheiro Antônio Secundino de S. José, que pedira a fixação das reuniões, com antecedência bastante para facilitar sua locomoção de S. Paulo para Picos. Incorporação à UREM6 da rede de estações experimentais do Estado de Minas. O Senhor Presidente dá conhecimento ao Egrégio Conselho, que é pensamento do governo estadual, incorporar à Universidade Rural, toda a rede de estações experimentais existente

no território mineiro, para que o Serviço de Experimentação e Pesquisas da UREMB assumisse o controle da mesma e desenvolvesse os trabalhos experimentais. Além, S. Ex.^a o Governador propusera ao Magnífico Reitor a assinatura de um documento em qual assun-se estipulasse, ao que não acedeu a Reitoria que desejou primeiro conhecer a opinião do Chefe do Serviço de Experimentação e Pesquisas, bem como a do Egrégio Conselho. Antes de ouvir o pronunciamento dos Senhores Conselheiros, o senhor Presidente expor a solução aventada na reunião de Florestal, ou seja, a assinatura de um convênio entre a Secretaria da Agricultura e a UREMB, pelo qual esta se encarregaria do supervisionamento dos serviços das estações experimentais. Adesantou, o Sr. Presidente, entretanto, que somente com o parecer favorável do Conselho Universitário, assumiria a responsabilidade de tal convênio. Inflama-se, então, o Conselho, os argumentos pró e contra a medida se sucedem com riqueza de detalhes e fundamentadas exposições, na ordem seguinte: Conselheiro Secundino - Indaga, inicialmente, qual a situação jurídica da Universidade Rural. Sr. Presidente - Informa, de imediato, que a Lei nº 3214, de 16 de outubro de 1964, em seu art. 198, já dispõe ser a UREMB uma entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público. Conselheiro Secundino - Deve, então, a UREMB receber todo o acervo das estações experimentais, uma vez aceita as responsabilidades do seu governo, tal como se pratica no país

mais adeantadas do mundo. Sr. Presidente - Diz da
satisfação de constatar que as palavras do Cons. Se-
cundino eram, quase textualmente, as que ouvia
do Secretário de Estado presente à reunião de Flores-
tal. Orgulhava-se da inteira confiança do poder
público na capacidade da Universidade Rural.
Conselheiro Torres - Julga mais prudente o convê-
nio trienal com o Estado, porque durante o
mesmo, teria a UREMG tempo para comprovar
o acerto ou desacerto do empreendimento, com a
incorporação definitiva das estações experimentais,
se o resultado fosse positivo. Lembra, a propósi-
to, o caso da EMAT, entidade que não tem sido para
a Universidade o que deveria ser, tanto que existi-
a a gita de que a Escola de Florestal, após inte-
grar-se na UREMG, ficou na mesma se não
piorou. Cons. Secundino - Compreendendo embora
o prudente recuo que motivava as palavras do
Cons. Torres, desejava deixar pendente, para consi-
deração de todos os membros do Conselho Universi-
tário, uma pergunta: Ao fim do convênio, dada
a volubilidade das afeições governamentais e a
instabilidade das situações políticas, estaria o
governo mineiro ainda disposto, ou ainda lhe
seria possível, entregar à UREMG a rede de es-
tações experimentais? O problema é, continua,
inevitavelmente, de profunda responsabilidade,
e a UREMG recebendo a herança patrimonial
da rede, enfrentaria, evidentemente, obstáculos
difícilísimos, em face do poder constituído e do
público em geral, mas, inatamente porque o
problema é de tal monta, quer o governo entregá-
-lo à solução da Universidade, única entida-

de capaz de dar solução conveniente e satisfatória ao mesmo, mereço de sua elite professoral. Sr. Presidente. - Informa que, evidentemente, as resoluções do Conselho, com referência ao assunto em tela, não poderiam ser resolutoras, sendo simplesmente deliberativas, mas que a Reitoria insistia em levar ao Chefe do Executivo Mineiro uma resolução que traduzisse realmente o pensamento do Colégio de Conselhos Universitário.bons Chaves - Julga não ter a UREM capacidade para receber de pronto e definitivamente, a tremenda herança patrimonial da rede de estações experimentais, nem poder arcar, de momento, com as responsabilidades dela. Sugere prudência, lembrando o desfalque apreciável no corpo docente da Universidade, com a aposentadoria de vários professores, o número igualmente apreciável de novos professores, capazes sem dúvida, mas ainda sem o adiantamento ideal. Por esses motivos prefere o convênio, pois que, em verdade, talvez só em dez anos se pudesse achar solução definitiva para o problema.bons Secundino - Se dez anos são precisos, loucura seria então testá-lo no prazo trienal do convênio. Verdadeiramente, entretanto, só a UREM é capaz de solucionar esse problema mineiro, pelo alto e insuperável gabarito de seu elemento humano.bons R. Mendes - Inicialmente pede esclarecimentos sobre o número de estações experimentais, que o Cons. Torres prontamente lhe presta nomeando as nove existentes no Estado. Grosso modo, então, o Cons. R. Mendes: a UREM, correndo o risco das responsabilidades que assumiria, não melhoraria em 10%, ao menos, o rendi-

mento dessas estações experimentais? Aprova e a-
plande a prudência dos Cons. Torres e Chaves, mas
pensa também que o Governo, em última análise,
faz pura e simplesmente um repto à Universidade,
e esta não pode, em hipótese alguma, descurar
de aceitá-lo, haja o que houver, segure quais forem
as responsabilidades decorrentes dessa aceitação. Que
não caia a buro. em terreno da Universidade! Cons.
José Paulo - Indaga se teria o pessoal dessas
estações experimentais, em caso de integração, direi-
to de opção, sendo prontamente informado, pelo Sr.
Presidente, que tal direito é indubitável. Cons. Arlun-
do - A UREMG necessita de área cada vez maior para
suas atividades, e o passado da Instituição prova
isso. É agora, quando a situação se apresenta
tão favorável a ela, seria absurdo que não fosse
aproveitada, pois que o seu destino histórico é lide-
rar o ensino agrícola no país. Cons. Glibas - Expõe
suas considerações e se define favoravelmente
ao convênio. Cons. Gilberto - Julga, a UREMG deve
sair de suas fronteiras, sob o ponto de vista expe-
rimental, se quer efetivamente realizar-se, pelo
que não pode e não deve perder a oportunidade
que se lhe apresenta, e, portanto, aceitar logo a
incorporação das estações que o Estado lhe quer
dar. Cons. Marilac - Se a Universidade Rural
é, no campo educacional, o sol do céu de
Minas, deve iluminar e aquecer todo seu solo,
sem limitação espacial. Ademais, pesquisa e
experimentação se fazem no campo, em regiões
várias, pelo que lhe parece desarrazoada a
recusa das estações experimentais, ainda mais
quando não se pode velar a periculosidade de

um convênio que possibilitaria aos opositores ou mal intencionados, acalentar, e mais, fortalecer suas atenuações contra o UREMG, durante o prazo convencional, ao passo que feita definitivamente a integração, nenhuma guerra teria mais sentido ou razão de ser. Cons. Maria das Torres - Não encontra nenhum motivo ponderável para a recusa da rede de estações experimentais, sendo favorável à integração imediata delas no seio do UREMG. Sendo assim, todos os senhores conselheiros, expressado, de viva voz, seus pontos de vista, o Sr. Presidente pôz o problema em votação, sendo a proposta de imediata integração saído vitoriosa, contra os votos dos Cons. Torres, Glibas e Chaves. Serviço de Extensão - Convênio UREMG-ACAR. O Sr. Presidente, passando a tratar do assunto em tópico, comunica ao Egrégio Conselho que os termos e cláusulas do convênio estão oportunamente ao conhecimento da Casa, Cons. Secundino. Indaga, de início, se o novo convênio é inteiramente novo em estrutura e essência, ou apenas-mente de maior profundidade. O Sr. Presidente explica, então, o novo convênio tem por principal finalidade, a conjugação de esforços, entre as partes contratantes, no sentido de que a ação conjunta se expanda, territorialmente a todo o Estado de Minas, sendo certo que o Sr. Governador deseja que a UREMG mostre, até o fim do prazo contratual, a modelação da agricultura, de maneira especial nas lides de Fricasa. Adianta ainda, os recursos financeiros para o empreendimento são largamente suficientes. Cons. José Goulb - Afirma, como Diretor da

ACAR, poder garantir que o desejo unânime de quantos ali trabalham é o de que o perfeito entrosamento de sua unidade com a UREM6 continue cada vez mais intenso, cada vez mais sólido. Cons. G.^o Mendes - Sendo tão evidentes os benefícios do convênio, tão óbvias suas vantagens e tão harmônicas as vontades das partes interessadas, a votação do assunto deva ser feita sem mais delongas. Feita a votação, por unanimidade os Srs. conselheiros se mostraram favoráveis ao convênio. Instituto de Latência Cândido Tostes. Tratando do assunto em pauta, o Sr. Presidente expõe, fundamentadamente, o interesse do Sr. Governador do Estado, em integrar o Instituto de Latência Cândido Tostes na UREM6, ou melhor, incorporá-lo a ela, com a denominação de Escola de Latência Cândido Tostes, uma vez já está ele vinculado à Universidade Rural, por força de lei. Cons. Arlindo - Diz saber, através uma entusiasta do Cândido Tostes, que esse Instituto quer integrar-se na UREM6. Cons. Chaves - Julga dever o assunto ser estudado com mais profundidade, já que é temeridade aceitá-lo na estrutura universitária como escola de futuro nível superior, e isso porque dito Instituto é mais um centro de pesquisa e produção, e assim deverá continuar, porque sua transformação em escola redundaria em dualidade de ensino com a ESA. Cons. Libas - É partidário do ponto de vista exposto pelo Cons. Chaves, enunciando ainda o perigo de Escolas Superiores pertencentes à Universidade, fora de Picos, e cita o exco

plô da Escola Superior de Veterinária, que se integrou na Universidade de Minas Gerais, em Belo Horizonte. O Sr. Presidente mostra, então, ser improcedente o temor de que a Escola de Veterinários Cândido Tostes venha futuramente a ter fôros de Escola Superior, pelo simples fato de que tal só poderá ocorrer quando o Egrégio Conselho Universitário da URBMG o quiser adotar. Submetido o problema à votação, foi unanimemente aprovada a incorporação. Reestruturação da URBMG. O Sr. Presidente ao ocupar-se desse assunto, explicou, inicialmente, o alcance da medida de há muito esperada por quantos integram os quadros da Universidade Rural, tecendo especiais louvores ao que empuertaram o esforço e brilho de suas inteligências na memorável equipe de trabalho que, em Florestal, possibilitou o plano da reestruturação. Explica, em seguida, a reestruturação se firma e se configura em 4 decretos a serem assinados pelo Sr. Governador do Estado: o primeiro que cuidará da organização da URBMG, e que se poderá chamar de sua constituição ou Carta Magna; o segundo, que se ocupará da sua estrutura orgânica; o terceiro, do plano de vencimentos e sistemática de cargos; e, finalmente, o quarto tratará da aprovação do Estatuto da URBMG. Sobre o novo estatuto, uma comissão cuidará de sua feitura e redação final, a qual apresentará cópia do seu trabalho aos Senhores conselheiros, com antecedência bastante para completo conhecimento do seu conteúdo, a fim de que possa o mesmo

ser discutido e posteriormente aprovado. Enquadramento do pessoal da UREM6. Será feita, oportunamente, em portaria, pelo Magnífico Reitor. Modificação do Conselho Universitário.

Levantando que muitos conselheiros faltam às reuniões, e outros a elas jamais comparecem, o sr. Presidente, diz que o Conselho será modificado, e futuramente se comporá de um representante da Secretaria da Agricultura, outro da Secretaria da Educação, um representante da AACR, diretores das unidades da UREM6, chefes de serviços da Universidade Rural, e 3 representantes da classe estudantil (um para cada diretório). Em finalizando os assuntos em pauta o sr. Presidente leu a íntegra do primeiro decreto a ser assinado pelo Sr. Governador de Minas, anotando as sugestões dos srs. conselheiros, e concluiu informando os vencimentos do magistério, a vigorarem a partir de primeiro de outubro de 1964:

Instituto: Cr. \$ 200.000 + 50% (tempo integral) = Cr. \$ 300.000

Assistente: Cr. \$ 225.000 + 50% (" ") = Cr. \$ 337.500

Adjunto: Cr. \$ 250.000 + 50% (" ") = Cr. \$ 375.000

Catedrático: Cr. \$ 300.000 + 50% (" ") = Cr. \$ 450.000.

Finalmente, o Cons. Chaves requereu e lhe foi deferido, ficasse nesta ata consignado um voto de louvor aos que compuseram a comissão elaboradora da reestruturação. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente agradeceu a presença dos senhores conselheiros, e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Tarcísio Gomes, Secretário Geral da UREM6, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada pelo sr. Presidente, conselheiros e por mim.

Assinado
de
vencimentos

Nota de encargo
entregue ao sr.
Fm. de 1964

Secretário.

Dr. Stéf. Ineparat
 R. Secundino S. S.

João de Almeida
 Gomes, Sn. Chaves
 Clibas Vieira

Luiz de Barros Torres
 Ingra das Dous de L. Ferreira
 Silveira

A. A. Mendes
 Gilberto R. de S.
 O. L. de S.
 Farcisi

Torre